

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 075/2022 (Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 147/2021 - PMM)

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.631.022/0001-12, com sede na Rua Alcides Valentino Zanella (Marginal da BR 277 Km 112,5), nº 1886, Bairro Rondinha, Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-312, Telefone (41) 3555-2161 / 98862-4142, e-mail: cedricvian@vianmaq.com.br, representada por seu administrador, Sr. Cedric Albert Vian, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 3.750.853-5 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.163.459-60, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 147/2021, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento a contratação de empresa para aquisição de uma escavadeira hidráulica nova, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento, com recursos vinculados ao Convênio MAPA nº 890236/2019, constantes no item 2.1 da cláusula segunda, de acordo com os lotes relacionados no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 147/2021, para os quais a CONTRATADA foi a vencedora no certame licitatório.

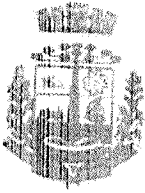
Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico nº 147/2021 e seus anexos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 814.990,00 (oitocentos e quatorze mil e novecentos e noventa reais)**, de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unidade	Escavadeira hidráulica, potência líquida mínima 112 HP, seletor de potência, controle automático do motor, separador de água com indicador de nível, sistema de arrefecimento de altas temperaturas, sistema hidráulico sensível a carga e fluxo variável, radiador de óleo hidráulico, controles tipo joystick ajustável, assento ajustável com suspensão, ventilação positiva com filtragem, cabine fechada com ar-condicionado digital, farol na lança de alcance, cabine com vidros temperados, lança de 5.100 mm no mínimo, braço mínimo 2.250 mm, sapatas mínimo de 700 mm, caçamba com capacidade mínima de 0,75 m³, comprimento da esteira mínimo: 3.900 mm, peso operacional mínimo: 17.400 kg.	KOMATSU PC160LC-8	814.990,00	814.990,00
Valor Total						814.990,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2.2 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.3 O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

3.2 A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 075/2022

(Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 147/2021 - PMM)

3.3 Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Conv. Equipamento Agrícola – MAPA e Recursos Ordinários (Livres). Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
1879	10.01	20.606 0027 1.190	4.4.90.52.40.00.00	0
1880		20.606 0027 1.190	4.4.90.52.40.00.00	887

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 O equipamento, objeto deste Contrato deverá ser entregue (sem ônus de entrega), conforme a necessidade do Departamento, junto ao Paço Municipal, Avenida Macali, nº 255, Centro, ou em local a ser indicado pelo departamento solicitante, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, após emissão de autorização de compra, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, onde serão verificadas a marca e se o equipamento está de acordo com o solicitado, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido.

5.1.1 Os prazos de que tratam o item 5.1. poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5.2 O prazo de garantia do equipamento deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da efetiva entrega do mesmo, sendo que estes poderão ser rejeitados caso estejam em desacordo com o prazo acima descrito.

5.3 O equipamento deverá ser entregue em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho.

5.4 Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao equipamento, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

5.5 O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

5.6 – DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO:

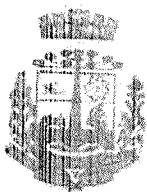
5.6.1 Os seguintes itens, redigidos em língua portuguesa, deverão ser fornecidos:

- a) 1 (um) manual de operação do equipamento;
- b) 1 (um) manual de serviço do equipamento;
- c) 1 (um) catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica de todos os seus itens de reposição;
- d) 1 (um) manual de manutenção do equipamento;
- e) Relação de rede de assistência técnica no território do Estado do Paraná;
- f) Termo de garantia concedido por intermédio de certificado, com prazo de garantia técnica mínima de 12 meses, a contar da data do recebimento definitivo (termo de recebimento e exame de material) emitido pela contratante, contra defeitos de fabricação, montagem e mau funcionamento, decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego do equipamento/veículo em condições normais.

5.7 – DA ENTREGA TÉCNICA:

5.7.1 Realizada no local de entrega, devendo obedecer ao item 2.1. ocorrendo no período de 120 (cento e vinte) dias, por técnico da contratada, para transmitir informações técnicas sobre o funcionamento e, também, operar o equipamento por no mínimo 2h (duas horas) com participação de operadores do Município, demonstrando o emprego e os comandos. Detalhar os itens da manutenção básica e os dispositivos de segurança do equipamento, sem ônus para a contratante.

5.7.1.1 Após o término da entrega técnica a contratante emitirá o Termo de recebimento de exame de material.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

5.8 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 11 de julho de 2023, admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

5.9 Havendo prorrogação, os valores poderão ser reajustado, após 12 (doze) meses, utilizando-se para tal a variação acumulada do INPC, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Contratante:

6.1 Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;

6.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais por parte da CONTRATADA através de servidor designado;

6.3 Oferecer todos os elementos e demais informações necessárias ao cumprimento de todas as obrigações por parte da CONTRATADA.

6.4 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

6.5 Realizar a fiscalização do equipamento entregue;

6.6 Fornecer todas as informações necessárias para a empresa vencedora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

Compete à CONTRATADA:

7.1 Fornecer o objeto contratado dentro dos prazos estabelecido, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.2 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

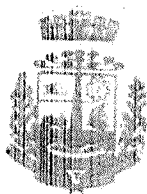
7.3 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.3.1 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4.1 Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE.

7.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

7.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato;

7.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.8 Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município.

7.9 Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o equipamento em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.

7.10 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Marmeleiro – PR.

7.11 Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de Marmeleiro – PR ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

7.12 Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado.

7.13 Fornecer assistência técnica durante o prazo de garantia.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

8.1 Em caso de inadimplemento contratual, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93:

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

8.1.2 Multa:

- a) moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, a ser calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) compensatória de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de entrega;
- c) compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

8.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o Município de Marmeleiro pelo prazo de até 02 (dois) anos;



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, com observância dos princípios do contraditório e ampla defesa e, ainda, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 Quando da aplicação de multa a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher à Tesouraria a importância correspondente, sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber ou cobrança administrativa ou judicial.

8.4 Da aplicação de multa caberá recurso ao CONTRANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo. O recurso será julgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias e, se procedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

8.5 As penalidades previstas somente serão relevadas quando comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

8.6 As sanções ora previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

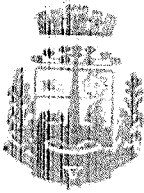
9.2 O recebimento do equipamento, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato de Compra e Venda será de responsabilidade do Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento Sidiclei Risso e do Servidor Laures Cieslik.

9.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9.4 Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução Contrato, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Parágrafo Único

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de Pregão



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

236

Eletrônico nº 147/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

§1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

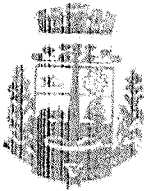
§2º A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

237

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, 12 de julho de 2022.


MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
Contratante


VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Cedric Albert Vian
Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2380

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 075/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 147/2021 - PMM)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de uma escavadeira hidráulica nova, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento, com recursos vinculados ao Convênio MAPA nº 890236/2019.

VALOR TOTAL: de R\$ 814.990,00 (oitocentos e quatorze mil e novecentos e noventa reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 11 de julho de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de julho de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 12 de julho de 2022.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1282- 40 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- d) Declaração de Parentesco;
- e) Declaração de não incursão em pena de demissão e/ou de destituição de cargo em comissão;
- f) Declaração de Pleno Gozo dos Direitos Cívicos e Políticos.

Parágrafo único. Os documentos a que se referem os incisos II e III deste artigo, deverão ser apresentados na Divisão de Recursos Humanos até o momento da assinatura do Termo de Posse, sob pena da nomeação tornar-se sem efeito.

Art. 3º No ato da apresentação dos documentos a que se refere o art. 2º deste Edital, as candidatas receberão uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º O não comparecimento das candidatas convocadas por este Edital até o dia 2 de agosto de 2022, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Marmeleiro, 27 de julho de 2022.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022-LIC

TIPO: Menor preço global do item.

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar palestras, oficinas e teatros, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 28 de julho de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 10 de agosto de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10 de agosto de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 27 de julho de 2022.

Francieli de Oliveira Mainardi

Pregoeira

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 075/2022 (Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 147/2021 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de uma escavadeira hidráulica nova, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento, com recursos vinculados ao Convênio MAPA nº 890236/2019.

VALOR TOTAL: de R\$ 814.990,00 (oitocentos e quatorze mil e novecentos e noventa reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 11 de julho de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de julho de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 12 de julho de 2022.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



AUTOMÓVEIS

HONDA

OPORTUNIDADE-Vendo HRV touring 2018, turbo, mais completa, cinza, revisada, pneus novos, valor da fiipe. Contato: (46) 999760313

TOYOTA

Vende-se Corolla XEI 2017, prata, completo, com 86 mil km. Segundo dono. R\$97 mil. Tratar 99916-0752

MOTOS

HONDA

UNIDADE - Vende-se uma C125, partida elétrica, cor cinza, revisada, ano 2008. Contato (46)98806-5434

APARTAMENTOS

ALUGA-SE

ALUGA-SE 01 Apartamento no Ed. Zalta, com 2 quartos, sala, cozinha, banheiro, lavanderia e garagem, situado Avenida Luiz Antônio Faedo, 60, centro - Telefone (46) 3524-4371.

ALUGA-SE APARTAMENTOS com aproximadamente 180 m² no alto do moro da Antiga AJUB na Rua das Flores 700, Bairro Nova Petrópolis - FB, contendo Sala, Cozinha, área de serviço com churrasqueira individualizada, WC, 1 suíte, 2 quartos, 3 sacadas e 2 garagens na Rua das Flores, 700, Nova Petrópolis Fone e WhatsApp (41) 99652-1155.

APARTAMENTO ALUGA - Completo + dois quartos, sala, ambientes, cozinha, sacada com churrasqueira e demais dependências. Localizado na rua Octaviano Teixeira Dos Santos, 1373, Centro - Francisco Beltrão. F (46) 99115-1970

VENDE-SE

VENDE-SE APARTAMENTO - Vila Park, Bloco C, de frente, 3 quartos, cozinha, área de serviço, área de festa comunitária, garagem, a 3 min do centro, R\$ 195 mil, negociável. F (46) 99916-7476 whats

RELACIONAMENTOS

TOM HOTEL E MOTEL

- Bar com piscina para eventos. Todos os quartos com ar condicionado e garagem privativa com portão. Com total segurança e discrição a mais de 10 anos. Contamos com anúncio no site www.mercadotombini.com.br Contato (46) 99921-6348 wats.

CASAS

ALUGA-SE

ALUGA-SE CASA PARA RESIDÊNCIA OU PONTO COMERCIAL Rua Curitiba nº 2173 - CENTRO; Possui 2 suíte, 2 quartos, 3 salas 2 banheiros, cozinha, piso em porcelanato, forro em laje, casa e piscina com aquecimento solar e boiler Valor R\$ 4.500,00 Dá-leffe Corretor creci f 20955; 99971-0151 99921-6288

VENDE-SE

A Imobiliária O Meu Imóvel vende CASA NO CRISTO REI. Casa térrea de esquina com sobra de terreno. Com 140m² de área construída e 450m² de área total. Imóvel com 3 quartos, 2 salas amplas, móveis planejados na cozinha, churrasqueira, garagem para 2 veículos. E espaço interno para comércio residencial. Localização próxima ao centro e com acesso rápido para diversas regiões da cidade! Venha conhecer e se apaixonar por esse belíssimo imóvel. Imobiliária O Meu Imóvel 46 999060608, 3524-15496 Esc. Rua Bolívia 300, www.omeuimovel.imb.br - CA516

Imobiliária O Meu Imóvel VENDE Casa mista, com dois pavimentos, área construída de aproximadamente 210 m², com 04 quartos, 02 salas, 02 cozinhas, 03 banheiros, 02 dispensas e 03 vagas de garagem. Nos fundos possui sobra de lote - CA587 - Imobiliária O Meu Imóvel CRECI J5417 - WhatsApp (46) 99906-0608 - www.omeuimovel.imb.br

DIVERSOS

RELOJOARIA E ÓTICA DO TETINHO, CENTRO, CIDADE NORTE e VILA NOVA. Trabalhamos com as principais marcas de relógios, óculos de grau e solar. Contamos com fabricação própria de joias e concertos em geral. Comparamos seu ouro com melhor preço ou negociamos por uma nova joia de sua preferência. Marcamos a consulta com seu oftalmologista e na volta descontamos o valor na confecção dos óculos. (46)3055-7575/(46)2604-1570/(46)99929-8974.

OPORTUNIDADE

Oportunidade de negócio - Vende-se Franquia, instalada a mais de 13 anos, clientes fixos. Rentabilidade na casa dos 5 dígitos. Real Interessados entrar em contato com pelo WhatsApp(46) 98822-3666

EMPREGOS

CONTRATA-SE

OPORTUNIDADE Empresa: Loja Cazzano: (01) vaga - Serviços de Limpeza/ Carga horária: Segunda a Sábado: Horário Comercial; Escolaridade: 1º Grau completo; Experiência: Possuir experiência na área de limpeza; Habilidades em: Atenção, Agilidade, Comprometimento, Iniciativa, Organização e Flexibilidade. Local de trabalho: Francisco Beltrão. Interessados encaminhar currículo para Sandra - rh@aluminumcoestrelas.com.br, que iremos agendar a entrevista com os selecionados.

INTERIOR

VENDE-SE

OPORTUNIDADE DE COMPRA - VENDE-SE LOTE EM CONDOMÍNIO RURAL, LOCALIZADO NA LINHA NOVA SEÇÃO COM 1.850 M², água de poço artesiano, pomar de frutas, contem 01 casa de 90 m² e 01 barracão em estrutura metálica com 117 m² VALOR R\$ 350.000,00. Dá-leffe Corretor creci f 20955; 99971-0151 99921-6288;

PONTOS COMERCIAIS

ALUGA-SE

ALUGA-SE SALA COMERCIAL COM 85 m² Trav. Frei Deodato, Centro, Edif. Iguaçu, em frente à Praça Central 2º piso, toda reformada. Possui 1 banheiros e 1 cozinha, piso porcelanato, forro em laje, porta entrada em vidro blindado, bem iluminada. Valor R\$ 1.300,00. Dá-leffe Corretor creci f 20955; 99971-0151 99921-6288

ALUGA-SE

ALUGA-SE Barracão Comercial em Alvenaria, com aprox. 750m² com escritório e banheiros, possui pátio com aprox. 5.000m² para estacionamento e transbordo de cargas ao lado do Distrito Ind. Ulderico Sabadin em frente a Garagem da Prefeitura, anexo a SANEVAL, à Rua. Marília, nº 600, Bairro Padre Ulrico em Francisco Beltrão PR. VALOR R\$ 7.500,00. Dá-leffe Corretor creci f 20955; (46) 99971-0151 99921-6288;

ALUGAM-SE SALAS COMERCIAIS Business Center na Av. Julio Assis Cavalheiro, 1160 - salas de aproximadamente 80m com toda a infraestrutura necessária para seu negócio prosperar. WhatsApp - 46-98800-3574

Vendo Sala Comercial Térrea em Pato Branco-PR, no Centro 170m², 2 banheiros. A Sala está alugada. - Tratar (46) 999712001.

QUITINETES

ALUGA-SE

ALUGO QUITINETE - c/ 2 qts, sala, coz., lavand. na Rua José Bonifácio, 451, B: São Miguel. R\$ 550,00 livre de água. Tratar (46) 99914-8462.

QUITINETE - quarto, sala, coz, wc, lavand, garagem, sacada, portão eletrônico, próx a Unisep, R\$ 490,00 Livre de água e IPTU. F (46) 3523-0232.

TERRENOS

VENDE-SE

OPORTUNIDADE DE COMPRA - VENDE-SE LOTE NO CONDOMÍNIO RURAL, LOCALIZADO NA LINHA NOVA SEÇÃO COM 1.000 M², contém água de poço artesiano. VALOR R\$ 65.000,00. Dá-leffe Corretor creci f 20955; 99971-0151 99921-6288;

VENDE-SE

VENDE-SE LOTE URBANO JD. SEMINÁRIO II COM 300 m² (12X25) Rua Bélgica - Valor R\$ 110.000,00. Dá-leffe Corretor creci f 20955; 99971-0151 99921-6288;

VENDE-SE

Imobiliária O Meu Imóvel Vende - Loteamento ALTO BELLA VISTA, com ofertas imperdíveis, promoção de terrenos a partir de R\$ 115.000,00 com entrada de apenas 20% restante podendo ser parcelado. APROVEITE! OFERTA POR TEMPO LIMITADO. CRECI J5417 - Entre em contato conosco e agende uma visita sem compromisso - WhatsApp (46) 99906-0608 - www.omeuimovel.imb.br

Imobiliária O Meu Imóvel Vende Terreno plano, no Loteamento Corso com uma área total de 373,43m². Localizado em um dos loteamentos mais bonitos da cidade. Próximo ao hospital regional, ambev, polícia rodoviária, Crea. Oferta Exclusiva - TE414 - Agende já sua visita - (46) 99906-0608 whats. www.omeuimovel.imb.br

Imobiliária O Meu Imóvel Vende LOTE NO SÃO CRISTOVÃO A VENDAAA! Bairro super Valorizado! METRAGEM 14X26 = 364 M². OPORTUNIDADE para você que procura uma excelente localização e segurança para sua família TE300 - Agende já sua visita - (46) 99906-0608 whats. www.omeuimovel.imb.br

ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL DE BELTRÃO
Ligue: 3520-4000

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Franciele André, portadora do CPF nº 034.911.359-90 torna público que requereu ao IAT - Instituto Água e Terra, a Autorização Florestal para implantação de Loteamento, no imóvel urbano denominado Lote 34-A-1 da Gleba 03-FB, situado no perímetro urbano da cidade de Francisco Beltrão - PR.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022-LIC
TIPO: Menor preço global do item.

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar palestras, oficinas e teatros, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 28 de julho de 2022.
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 10 de agosto de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10 de agosto de 2022.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br Acesso Identificado no link - licitações".
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 27 de julho de 2022.
Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022-LIC

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e demais documentos necessários ao projeto para execução de uma ponte em BIM (Building Information Modeling - BIM), sobre o Rio Santa Rita na Rua Antônio José Perim, Bairro Santa Rita, de acordo com a solicitação do Departamento de Administração e Planejamento do Município de Marmeleiro-PR, obedecendo ao Decreto Estadual nº 3080, de 15 de outubro de 2019.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 41.666,67 (quarenta e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
ENTREGA DOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser protocolados no Setor de Licitações e Contratos até o dia 15 de agosto de 2022, às 09:00 horas. Não serão consideradas as propostas em atraso.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15 de agosto de 2022 às 09 horas e 30 minutos, junto a sala de reuniões da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura de Marmeleiro, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min, e no site do município, no ícone LICITAÇÕES.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, no endereço e telefone acima citado ou pelo e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
Marmeleiro, 27 de julho de 2022.
Ricardo Fiori
Presidente da CPL
Portaria 6.597 de 01/10/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022-LIC

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação/execução de iluminação em espaços públicos incluindo mão de obra e fornecimento do material, VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 542.057,78 (quinhentos e quarenta e dois mil e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).
ENTREGA DOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser protocolados no Setor de Licitações e Contratos até o dia 15 de agosto de 2022, às 09:00 horas. Não serão consideradas as propostas em atraso.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de agosto de 2022 às 09 horas e 30 minutos, junto a sala de reuniões da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura de Marmeleiro, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min, e no site do município, no ícone LICITAÇÕES.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, no endereço e telefone acima citado ou pelo e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
Marmeleiro, 27 de julho de 2022.
Ricardo Fiori
Presidente da CPL
Portaria 6.597 de 01/10/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 075/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 147/2021 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de uma escavadeira hidráulica nova, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento, com recursos vinculados ao Convênio MAPA nº 890236/2019.
VALOR TOTAL: de R\$ 814.990,00 (oitocentos e quatorze mil e novecentos e noventa reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 11 de julho de 2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de julho de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 12 de julho de 2022.
Paulo Jair Pijail
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 85/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, 2 portas, modelo pick-up, atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Douradina-PR.

Tipo: MENOR PREÇO (Item).

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bemparana.com.br.

A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 12 de agosto de 2022 às 09h00min, no site www.bemparana.com.br nos termos das condições descritas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 29/07/2022 até as 08h10min do dia 12/08/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 12/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 12/08/2022.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº. 2.147/2018, Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2.021 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (41)3663-1579, ramal 217.

Douradina-PR, 27 de Julho de 2022.

OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 075/2022

(Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 147/2021 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de uma escavadeira hidráulica nova, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento, com recursos vinculados ao Convênio MAPA nº 890236/2019.

VALOR TOTAL: de R\$ 814.990,00 (oitocentos e quatorze mil e novecentos e noventa reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 11 de julho de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de julho de 2022.

FORD: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 12 de julho de 2022.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

Sind.dos Trab.nas Inds. De Art. De Couro E Curt.
De Couros E Peles No Estado Do Pr.

Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente da Entidade Supra, convoca todos os Integrantes da Categoria Associados ou não, Para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 01/08/2022 as 18:00h em primeira convocação e as 18:30H em segunda convocação com qualquer número de presentes, local rua Guatemala Nº 98 sobrado 1 vila Guaira, Para tratar sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Elaboração, Discussão E Aprovação da Pauta de reivindicações para a Cei 2022/2023; B) Autorização para a Diretoria do Sindicato Profissional negociar as reivindicações apresentadas e celebrar a convenção coletiva de trabalho 2022/2023 com abrangência a todos os integrantes da categoria profissional, ou em caso de insucesso das negociações, requerer a instauração de dissídio coletivo; C) Discussão e votação sobre a contribuição negociada a ser descontada de todos os empregados da Categoria Profissional, bem como, sobre o exercício do direito à oposição dos não associados; D) Assuntos Gerais. Curitiba 27/07/2022. Luiz Antonio Kasprisin-Presidente.

ATENÇÃO GESTOR

LEI Nº 14.230/2021

PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A negativa de publicidade dos atos oficiais constitui ato de **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

É obrigatório a publicação das matérias legais e atos oficiais que envolvem processos licitatórios em Diários Oficiais e em **JORNAIS DIÁRIOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO**



■ Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 694/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 09 de AGOSTO de 2022. Abertura da Sessão: 09h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 44/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº. 694/2022, objetivando a aquisição de segadeira e pulverizador/atomizador para parreiras, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o encerramento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 09/08/2022 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 44/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 27 de julho de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

78527/2022

■ Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – PNM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022-LIC

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e demais documentos necessários ao projeto para execução de uma ponte em BIM (Building Information Modeling – BIM), sobre o Rio Santa Rita na Rua Antônio José Perim, Bairro Santa Rita, de acordo com a solicitação do Departamento de Administração e Planejamento do Município de Marmeleiro-PR, obedecendo ao Decreto Estadual nº 3080, de 15 de outubro de 2019.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 41.666,67 (quarenta e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

ENTREGA DOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser protocolados no Setor de Licitações e Contratos até o dia 15 de agosto de 2022, às 09:00 horas. Não serão consideradas as propostas em atraso.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15 de agosto de 2022 às 09 horas e 30 minutos, junto a sala de reuniões da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura de Marmeleiro, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min, e no site do município, no ícone LICITAÇÕES.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, no endereço e telefone acima citado ou pelo e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.

Marmeleiro, 27 de julho de 2022.

Ricardo Fiori
Presidente da CPL.

Portaria 6.597 de 01/10/2021

78956/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – PNM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022-LIC

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação/ execução de iluminação em espaços públicos incluindo mão de obra e fornecimento do material, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 542.057,78 (quinhentos e quarenta e dois mil e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).

ENTREGA DOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser protocolados no Setor de Licitações e Contratos até o dia 16 de agosto de 2022, às 09:00 horas. Não serão consideradas as propostas em atraso.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de agosto de 2022 às 09 horas e 30 minutos, junto a sala de reuniões da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura de Marmeleiro, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min, e no site do município, no ícone LICITAÇÕES.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, no endereço e telefone acima citado ou pelo e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.

Marmeleiro, 27 de julho de 2022.

Ricardo Fiori
Presidente da CPL.

Portaria 6.597 de 01/10/2021

78958/2022

■ Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 075/2022

(Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 147/2021 - PNM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de uma escavadeira hidráulica nova, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento, com recursos vinculados ao Convênio MAPA nº 890236/2019.

VALOR TOTAL: de R\$ 814.990,00 (oitocentos e quatorze mil e novecentos e noventa reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 11 de julho de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de julho de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 12 de julho de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

78862/2022

■ Matelândia

MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022.

O MUNICÍPIO de Matelândia, torna público que às 09:00 horas do dia 10/08/2022, na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLI), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Veículo Sedan	01	85.433,33	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Matelândia, Paraná, Brasil - Telefone: (45) 3262-8376 - E-mail licitacoes@matelandia.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.matelandia.pr.gov.br, das 08:00 às 17:30 horas.

Matelândia-PR, 26 de julho de 2022.

Rosane Maria da Costa Marocco Crenitte

Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas

78447/2022

■ Nossa Senhora das Graças

ERRATA 013/2022 – TERMO DE RETIFICAÇÃO. O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público, que fica retificado a publicação do aviso de licitação referente ao PE 032/2022, que tem como objeto: O registro de preços para aquisições de peças e acessórios genuínas, ou peças e acessórios de reposição original, para manutenção dos veículos linha leve, médio porte e pesado, e maquinários oficiais da frota do município, de forma fracionada, do tipo maior percentual de desconto por lote, sobre a tabela de preços das montadoras, do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2569, Diário Oficial do Paraná, edição nº 11219 e Diário Oficial da União, edição nº 140, em data de 26/07/2022, nos seguintes termos: **Onde lê - se:** Aviso de Licitação- Pregão Eletrônico nº 32/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2022 - SRP

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços continuados de Vigia/Guardião, por posto de trabalho, dos imóveis ocupados pelas Secretarias Municipais e seus Departamentos, com fornecimento de mão de obra, uniformes, equipamentos e EPI's necessários à execução dos serviços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 24 de agosto de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 24 de agosto de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$4.096.717,26 (quatro milhões, noventa e seis mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa - PR, 28 de julho de 2022.
KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 18 de agosto de 2022, às 09h30min, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa - PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço unitário, para ampliação e reforma da ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL, que inclui construção de um almoxarifado novo, duas salas de aula e uma biblioteca, além de reforma de toda a cobertura da escola, instalações elétricas e hidráulicas, reforma dos banheiros dos alunos, cozinha, elevação do nível do piso do pátio, substituição de revestimentos cerâmicos em vários ambientes e substituição de janelas para melhorar a ventilação, no Município da Lapa/PR".

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$1.551.461,21 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos).

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda à sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa PR, 28 de julho de 2022.
REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022 - UASG 987657 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação na forma de cartão magnético com chip e aplicativo para smartphone disponível nos sistemas Android e IOS, que permita a realização de pagamento por leitura via Quick Response Code (QR Code), visando possibilitar a aquisição de gêneros alimentícios "in natura", através de rede de estabelecimentos credenciados para os funcionários da Prefeitura Municipal da Lapa PR, através do Sistema de Registro de Preços.

Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 123, na data de 01/07/2022 e que o Edital Retificado contendo as alterações se encontra disponível no site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

NOVA DATA DA SESSÃO: 19 de agosto de 2022 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.

Lapa - PR, 28 de julho de 2022.
KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

Processamento Licitatório nº074/2022

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

Objeto: Aquisição de 01 Trator Mínimo 24 CV Diesel Mínimo 03 Cilindros Marcha 6 F - R Tanque de Combustível de no Mínimo 26 LT Conforme Convenio N 901390/2022 Proposta P+B 002517/2022.

Data de Abertura: 22 de Agosto de 2022 às 09h00min horas
Critério de Julgamento: menor valor por item
Valor Máximo Global: 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais).
Informações: Rua Pernambuco, 501 - Departamento de Licitações - CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital, anexos e pasta técnica disponível na Prefeitura Municipal de Laranjal - PR e no site do Município.

Laranjal - PR, 26 de julho de 2022.
JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para serviços de recapagem de pneus para manutenção da frota municipal.

Tipo Licitação: Menor Preço Por Lote.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 11/08/2022.

Informações sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul - PR, 21 de julho de 2022
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de projeção mapeada, telões, transmissão ao vivo, on-line, painel led, filmagem e equipamentos audiovisuais, para atender os eventos da prefeitura de laranjeiras do sul.
Tipo Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 11/08/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de julho de 2022
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 075/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 147/2021 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de uma escavadeira hidráulica nova, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento, com recursos vinculados ao Convênio MAPA nº 890236/2019.

VALOR TOTAL: de R\$ 814.990,00 (oitocentos e quatorze mil e novecentos e noventa reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 11 de julho de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de julho de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2022

Contratante: Município de Nova Santa Rosa/PR, com sede à Rua Avenida Tucunduva, 833, Centro, Nova Santa Rosa, inscrito no CNPJ nº 77.116.663/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Norberto Pinz, portador da Cédula de Identidade RG nº 395.717 e do CPF/MF nº 283.368.879-20, e Contratada: CONSTRUTORA MORAIS & LAGE LTDA - CNPJ: 07.837.383/0001-04. Objeto: Contratação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação - M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica TCT-PRF055/2022, celebrado com a Eletrobrás, no âmbito do Procel Reluz, para melhorias do sistema de iluminação pública no Município de Nova Santa Rosa/PR. Valor: R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 08.002.15.452.0011.2038.333.90.39.05-8296- Termo de Cooperação Técnica TCT-PRF-055/2022 - PROCEL RELUZ Prazo de Execução: 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura do contrato. Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura do contrato. Data de Assinatura do Contrato: 28 de Julho de 2022. Foro: Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2022

O Município de Nova Tebas, Pr, torna público que ADIA a data e horário de abertura da presente licitação para às 09:00 horas, do dia 15/08/2022 em razão do aviso enviado ao DOE - PR não ter sido publicada pelo órgão.

Nova Tebas, 27 de julho de 2022.
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022
Reabertura

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR informa nova data de abertura do pregão eletrônico nº52/2022, que se realizará no dia 12 de agosto de 2022, às 13h30m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.compras.com) para Aquisição de EQUIPAMENTOS PARA O BANCO DE LEITE HUMANO. Mais informações das 12 às 18 horas na sede da prefeitura ou fone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Em, 28 de julho de 2022
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes. Valor máximo admitido: R\$ 235.464,54 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Data: 11 de agosto de 2022, às 08h30m, junto a plataforma do comprasgovernamentais.gov.br. Informações: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone 0800 808 0130, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

ANDRIELE S. LUPEPSA
Pregoeira

